

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2022

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Versa o presente processo para a colocação de sistema de alarme, instalação e serviços para a escola EMEF Caminhos do Aprender, segue descrição de materiais e fornecedor conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Un	Qtd	Vlr Uni	Total
1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ALARME MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO; INCLUSO MATERIAIS; MÍNIMO 1 CENTRAL DE ALARME; 2 SIRENES; 1 BATERIA 12V; 1 TECLADO TEC 300; 1 MÓDULO ETHERNET; 30 INFRA BUS; 500 METROS DE FIOS; 30 METROS CABO DE REDE; 1 TOMADA FLECHA MACHO; 1 TOMADA FÊMEA.	UN	1	R\$6.900,00	R\$6.900,00

Valor Total: R\$6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

Justificação da Contratação: Solicitação da Secretaria de Educação e Desporto, visando a aquisição de sistema de alarme, instalação e serviços para a escola EMEF Caminhos do Aprender, orçamentos com pesquisa direta à fornecedores.

Ressaltamos que conforme Art. 75, §3º, foi feita a divulgação prévia, desta contratação, visando verificar a existência de interessados em apresentar cotação ao objeto.

Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Contudo, a sua consideração.

Monte Belo do Sul, aos seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Identifica os códigos das dotações orçamentárias para a presente contratação:

Órgão..... 7 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO E DESPORTO
Unidade..... 2 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.1011.2103.000 MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL 20 - M D E
3.3.3.90.39.99.04.00.00 OUTROS SERVICOS TERCEIROS PJ **7084**

Monte Belo do Sul, aos cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.

ERNANI STEILMANN
Técnico em Contabilidade

Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no processo administrativo nº 139/2022 e ratifico a dispensa de licitação nº 105/2022 para a contratação da empresa **MARINES ROSA SOUZA 46903470000**, inscrita no **CNPJ sob o nº 19.552.451/0001-60**.

Monte Belo do Sul, aos cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.

Adenir José Dallé
Prefeito Municipal

Despacho

Adenir José Dallé, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo nº 139/2022 e na Dispensa de Licitação nº 105/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e ratifica a contratação, da empresa **MARINES ROSA SOUZA 46903470000**, inscrita no **CNPJ sob o nº 19.552.451/0001-60**, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão..... 7 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO E DESPORTO
Unidade..... 2 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.1011.2103.000 MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL 20 - M D E
3.3.3.90.39.99.04.00.00 OUTROS SERVICOS TERCEIROS PJ **7084**

Monte Belo do Sul, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

Adenir José Dallé
Prefeito Municipal